

Dishritain as has. e has
Defruhdor, and - Como
ao Gov regional.
20-10-2022
Air grey.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

DECRETO N.º 22/2022 - "PROCEDE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO MÉDICO SUPLEMENTAR NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E DE ATENDIMENTO PERMANENTE DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE"

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração ao Decreto n.º 22/2022 - "Procede à organização do trabalho médico suplementar nos serviços de urgência e de atendimento permanente do Serviço Regional de Saúde":

Ao preâmbulo do Decreto n.º 22/2022, é introduzido o seguinte aditamento:

«Neste âmbito, o Programa do XIII Governo Regional dos Açores é claro ao fixar como objetivos uma gestão eficiente de recursos humanos na área da saúde, com o melhoramento das condições de trabalho.

Foram observados os procedimentos de negociação coletiva, decorrentes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta (...)»

A redação do artigo 1.º do Decreto n.º 22/2022 é alterada nos seguintes termos:

Artigo 1.º

(...)

1 – A realização, no âmbito do Serviço Regional de Saúde, de trabalho médico suplementar, para além do estabelecido em acordo coletivo de trabalho ou, na sua ausência, nos termos da lei, pressupõe que o médico



interessado tenha acordado realizar, quando necessário aos serviços de urgência ou de atendimento permanente, um período que não pode exceder 96 horas de trabalho suplementar, num período de referência de oito semanas, a prestar em até duas jornadas de trabalho por semana, cada uma de duração não superior a 12 horas, sendo o trabalho suplementar majorado a partir do limite legalmente previsto em presença física e o dobro deste em regime de prevenção.

2 - O trabalho suplementar médico só deve ser realizado por extrema e imperiosa necessidade para o funcionamento dos serviços de urgência ou de atendimento permanente e apenas quando estiverem esgotadas todas as alternativas do período normal de trabalho dos médicos que integram as escalas de serviço.

Horta, 20 de outubro de 2022

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Ana Luis

Tiago Haxandre dos Santos Lopes

Hago Lopes